

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Rua João Massariol, 55, Bairro Vila Eugênio Franklin, Alpercata/MG CNPJ 18.332.627/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº 935, de 24 de abril de 2017.

Denomina Prédio Público e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, **APROVA**, e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º**. O Prédio Público localizado na Rua Bom Jesus, s/n, centro – Alpercata/MG, edificado para a Capela Velório Assistencial do Município de Alpercata, no ato de sua inauguração passa a denominar-se "**CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL**".

§1º. O Poder Executivo providenciará a devida instalação da placa identificadora.

**§2º**. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpercata/MG, 09 de maio de 2017.

Valmir Faria da Silva

Prefeito Municipal de Alpercata/MG